



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 476 de 29 de abril de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de
Lei nº 032/08, Que Suplementa
Rubricas da Vigente lei
orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (**Quarenta mil reais**), para suprir
a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

12 - EDUCAÇÃO

2010 - Manutenção Gastos com recursos MDE

44.90.52.00/2010 - Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar,
objeto do artigo 1º a cima a REDAÇÃO, da seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - Fundo Municipal da Agricultura

20 - AGRICULTURA

2009 - Manutenção Fundo Mun.Agricultura

4.4.90.52.00/20097 - Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de Abril de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal